

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora estatutária **MARIA ANTONIA PORTUGAL DA SILVA**, mat. nº 4623083, Auxiliar Administrativo, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19 de outubro 2010 de acordo com o processo protocolado sob o nº 11163/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 088/2011, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONCEDER LICENÇA AMAMENTAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Amamentação** pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **GISELE DE MENEZ CARVALHO**, Biólogo, matrícula nº 4622871, a partir de 29 de dezembro de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 0056/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº81/2011, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE
2001145	ROSELENE DA CONCEIÇÃO S. DE JESUS	45 DIAS	01/02/11
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ	60 DIAS	03/02/11
550	CARLOS ALBERTO MASSENA DA SILVA	90 DIAS	17/01/11
967	MARCOS MARTINS	30 DIAS	01/02/11
204	RENILDO LIMA DA SILVA	60 DIAS	19/12/11
97	ORLANDO DA SILVA GOMES	30 DIAS	18/01/11

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº082/2011, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do incisos IV e V do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e 221 e seguintes do Regime Interno, Decreta e Sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Administração Financeira deste município, referente ao exercício de 2009, da Prefeita Municipal, Senhora LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES, com RESSALVAS e DETERMINAÇÕES, pertinente ao Processo nº 215.344-0/10.

Art. 2º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2011.

Marlon Abreu Gomes

Presidente

Jorge Luiz Silva Andrade

1º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães

Silva

1º Secretária

Sandro de Oliveira Daumas

2º Vice-Presidente

Marco Antonio Oliveira da

2º Secretário

Dispensa de Licitação

Tornamos público que, com base no inciso II artigo 24, da Lei nº 8.666/93, será contratada a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ nº 60.701.190/2579-97, estabelecida à Praça Dr. José Bonifácio Tassara- 99 – Centro – Conceição de Macabu-RJ, para prestação de serviços com tarifas bancárias para esta Casa Legislativa, durante o ano de 2011, cujo valor estimado é de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Conceição de Macabu, 14 de fevereiro de 2011.

Rosângela Lobo da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no parecer da Procuradora, referente ao processo administrativo nº 72/2011, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MARLON ABREU GOMES

Presidente